

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 19,04,22
Através de MULAL
Secretaria Muhicipal da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 3.270 DE 19 DE ABRIL DE 2022

Autoriza a utilização da nova Logomarca para o Município de Nova Bassano e dá outras providências.

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a utilizar a nova Logomarca do Município de Nova Bassano.
- Art. 2º. A nova Logomarca é composta com imagens que fazem associação aos painéis artísticos da entrada da cidade, representando a imigração italiana e a economia do Município.
- §1º: As cores representam a economia de Nova Bassano destacando-se o prata das metalúrgicas, o verde do agronegócio e o azul simbolizando a gestão dinâmica e a força da administração.
- § 2º Para o texto utilizamos uma fonte expressiva, trazendo força e solidez, com linhas simples e limpas torna a marca moderna e única.
- Art. 3º. A Logomarca contém a frase "Estamos trabalhando para preparar o futuro", que além do símbolo passam a ser utilizados pela Administração Municipal, em todas as formas de uso.
- Art. 4°. A logomarca criada pela presente Lei possui a forma e as cores acima descritas e segue modelo anexo, que faz parte integrante desta Lei.
 - Art. 6°. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos dezenove dias do mês de abril de 2022.

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

eda Maria Rayanello

Secretária Municipal da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 19 104 1 22
Através de Mulal
Secretaria Municipal da Administração

Mensagem n° 21/2022

Nova Bassano, 25 de março de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores:

Na oportunidade em que os cumprimento, externando votos de estima e consideração, encaminho para apreciação desta Casa, o Projeto de Lei em anexo.

Na forma da legislação em vigor, submetemos à deliberação dessa colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 21/2022 que objetiva autorizar a utilização da nova Logomarca do Município de Nova Bassano.

A representação gráfica da nova Logomarca representa a imigração italiana e a economia do Munícipio e possui os dizeres "Estamos trabalhando para preparar o futuro".

A descrição completa da nova Logomarca encontra-se no corpo do Projeto de Lei em pauta.

Salientamos aos nobres vereadores que a nova Logomarca e a sua simbologia, fazem parte integrante desta Lei Municipal.

Aguardamos aprovação do Projeto de Lei em pauta, quando de sua apreciação e votação.

Atenciosamente,

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal

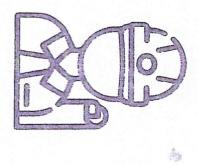
Publicado em (9 04 22
Através de MURAL
Secretaria Municipal da Administração

arte no muro



-

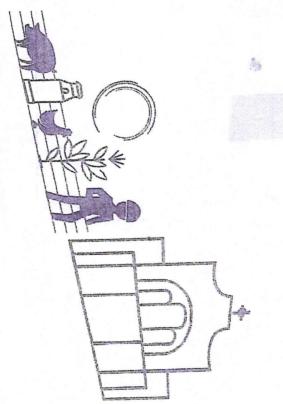
trabalhadores, construção



City City

agricultura, polo industrial metal





APRESENTANOS

